



PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

O Poder Local veio ao longo dos anos da nossa democracia a revelar-se – e consolidar-se – como a mais eficaz plataforma de desenvolvimento e modernidade do nosso país, e, provavelmente, a maior conquista da nossa vida em democracia.

Neste plano, a escolha democrática do governo de freguesias e municípios tem vindo a expressar as expectativas e a confiança que os cidadãos nelas depositam, embora na maioria dos casos os eleitos acabem por se ver sem meios para responderem à dimensão do voto que os elegeu.

Em 2013 a Assembleia da República confirmou a importância das Juntas de Freguesia na organização administrativa do país, e aprovou a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece as atribuições e competências próprias para as juntas de freguesia (art.º 15.º e ss da Lei 75/2013, de 12 de setembro) e a identificação de áreas funcionais passíveis de descentralização de competências dos municípios para as Juntas de Freguesia (art.º 131.º e ss da Lei 75/2013, de 12 de setembro).

O supra referido diploma legal define, enquanto princípio orientador (art.º 4.º), a descentralização administrativa, procurando-se por força da própria *ratio legis* do diploma evitar a burocratização e aproximar os serviços das populações, dando assim cumprimento ao preceituado nos art.º 237.º, n.º 1 e art.º 267.º, n.º 1 e 2 da Constituição da República Portuguesa.

Na prática, esta lei consubstancia a atribuição às juntas de freguesia de um conjunto de competências que, muitas delas já exerciam, em consequência da dinâmica transformadora ocorrida no país e da percepção de que essas competências eram exercidas com maior eficácia e com menores custos, se executadas ao nível autárquico mais próximo das populações e dos problemas.

Uma administração local moderna, assente numa articulação permanente – e autónoma - entre os seus diversos níveis, é fundamental para assegurar uma cada vez maior excelência dos serviços prestados às populações e o instrumento para garantir aos municípios um lugar relevante no ranking da qualidade de vida das populações.

Neste espírito, os eleitos do Partido Socialistas nas Assembleias de Freguesia do Concelho de Oeiras apresentaram, em Dezembro de 2014, uma Proposta de



Recomendação que desafiava a Câmara Municipal de Oeiras a confiar nas freguesias, dotando-as de mais competências e de mais recursos humanos e financeiros.

Chegados a junho de 2018, constata-se que os protocolos de Delegação de Competências e de Contratos Interadministrativos em vigor são semelhantes, apesar das mudanças ocorridas nas lideranças da Câmara e das Juntas de Freguesia, sem que se entendam quais os motivos que condicionam a assunção pelas freguesias e uniões de freguesia do Concelho de mais competências, conforme previstas na Lei.

Assim, e considerando o exposto, os eleitos do Partido Socialista, interpelam a Senhora Presidente da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias a informar esta Assembleia sobre a disponibilidade do executivo para acolher as competências previstas no quadro dos Protocolos de Delegação de Competências e dos Contratos Interadministrativos em negociação com a Câmara Municipal de Oeiras.

E, havendo essa vontade, propõe-se que a Assembleia de Freguesia delibere:
Recomendar à Assembleia Municipal de Oeiras que transmita ao Presidente da Câmara e à Vereação a disponibilidade desta União de Freguesias para receber mais competências;

Recomendar à Assembleia Municipal de Oeiras que sensibilize a Câmara Municipal para as virtualidades de Oeiras ser exemplo de um território descentralizado e com os diversos níveis do poder local a trabalhar em parceria, pugnando pelo aprofundamento do quadro de Delegação de Competências e de Contratos Interadministrativos, fazendo-o acompanhar dos recursos humanos e financeiros e materiais necessários à assunção das competências a transferir;

Remeter à Assembleia Municipal de Oeiras e à Câmara Municipal de Oeiras a presente recomendação;

Que esta recomendação seja afixada nos espaços de divulgação da freguesia e remetida aos jornais locais.

27 de junho de 2018

Os membros da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias,

José Carlos de Oliveira
Maria de Fátima Filipe

e materiais

